PREFEITURA DE
Belo Jardim
Crescendo com a nossa gente

LEI Nº 1.832, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

EMENTA: Denomina a Praça construída recentemente no povoado de Nossa Senhora Aparecida, de Praça Maria das Mercês Oliveira (Dona Cotinha).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a praça construída recentemente no povoado de Nossa Senhora Aparecida de **Praça Maria das Mercês Oliveira (Dona Cotinha).**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Outubro de 2010.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito